

SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 054/21

Vale do Paraíba, 29 de julho de 2021.

Assunto: Julgamento de dissídio coletivo Saúde SJC Majoritário 2020 2021

Prezados Filiados

No dia de ontem ocorreu o julgamento do processo nº 1006256-62.2020.5.02.0000 na sessão dissídio coletivo do Egrégio TRT/2ª Região – SP, que tem como

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S. E. E. D. S. S. S. J. C. e o um dos Suscitados: SINDHOSFILvp.

No ano de 2020, o referido sindicato profissional ingressou com 2 dissídios, sendo:

a) o primeiro encerrado com a manutenção das cláusulas sociais do ano anterior e sem reajustamento das cláusulas econômicas.

b) e o processo nº1006256-62.2020.5.02.0000, com o mesmo objetivo.

O Eg. TRT assim decidiu:

A) CLÁUSULAS ECONÔMICAS: sem reajustamento salarial e cláusulas econômicas.

B) CLÁUSULAS SOCIAIS: Ficaram mantidas, na íntegra, para o período de 12/2020 a 04/2021, as cláusulas sociais constantes da norma coletiva anterior.

CLÁUSULA 58 - VIGÊNCIA: A presente decisão foi de concessão na forma como pleiteada de 90 dias – até março/2021.

Fica mantida a data-base em 01.05.;

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

Não foram aprovados os demais pleitos da Proposta 2020.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente